Lei n. º 1.199/2000 de 12 de Maio de 2000.

"CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MUNICIPIO DE CRIXÁS, com sede administrativa na Região de Santo Antônio, e um escritório no Setor Novo Horizonte e foro jurídico de Crixás-Go.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, estado de Goiás, aos 12 (doze), dias do mês de maio do ano 2000.

Antonio T. Silva
Antônio Tavares da Silva
Presidente

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

A Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Economia, em reunião realizada nesta data para analisar, apreciar o **Projeto de lei n.º 003/2000 de Autoria do Legislativo, que "Considera-se de utilidade pública a Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais da Região de Santo Antônio do Município de Crixás e dá outra providências."** Após minucioso estudo e deliberação de seus membros, resolveu optar pela sua *aprovação*, uma vez que trata-se de matéria constitucional, não ferindo os preceitos legais.

"ESTE É O NOSSO PARECER".

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Crixás, 10 (dez) dias de Maio de 2000

Antônio Carlos Bonfim
Presidente

Eliseno Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente

Braz Neves de C. Ferreira
Relator

Jair da Paixão Rocha Teixeira
Membro

Jardas Moreira da Silva
Membro